



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2019.

Comunicação nº063/2019 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo o patrono do clube CR Vasco da Gama para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator Dr. Leonardo Rangel e os votos divergentes da lavra do Dr. Rafael lira e Dr. Wanderley Rebello, referente ao Processo nº 029/2019 da 2^a comissão, observando-se o art. 138 § único CBJD.

Rosangela R. Silva
Secretária